



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 23

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Comunicados	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM3	
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70

Rua das Nações Unidas, 400

Telefone: (18) 3701-9000

Site: www.mirandopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82

Praça Papa João XXIII, 115

Telefone: (18) 3701-1800

Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 23

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Dispensas

Processo Administrativo 5916/2017

Processo de Parcerias 04/17

Dispensa de Chamamento Público 04/17

Extrato da Justificativa (art. 32, § 1º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014).

Objeto: Desenvolvimento do projeto equoterapia para pessoas com deficiência.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis - APAE.

Repasse Municipal R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Base legal: art. 30, inc. VI, da Lei Federal 13.019/14.

Mirandópolis – SP, 14 de agosto de 2017.

Regina Célia Mustafa Araujo

Prefeita

Comunicados

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos da Coordenadora Referentes ao Mês de Agosto de 2017.

Comunicado de Licença Inicial de Funcionamento do estabelecimento com CNAE de atividade 8650-0/04 Atividades de Fisioterapia Prot 269/17 - MIRA, Data de protocolo: 25/07/2017, com seu respectivo CEVs: 353010201-865-000056-1-4 -Razão Social: JAQUELINE MOREIRA RABELO ME -CNPJ:27.657.218/0001-70 End.: RUA: Nove de Julho n 1911 - BAIRRO CENTRO- Mirandópolis – SP, Resp. Legal: JAQUELINE MOREIRA RABELO CPF: 325.496.38816. A Coordenadora da

Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 04/2011 de 21/03/2011.

Comunicado de Cancelamento de Funcionamento do estabelecimento com CNAE 4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas – Prot 287/17 - MIRA Data de protocolo: 08/08/2017- com seu respectivo CEVs: 353010201-472-000076-1-7 - Razao Social : Igor Alex Ferreira Miloch – CNPJ: 18192181/0001-60- End.: Rua Joaquim Alves Filho n 801 – centro -Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Igor Alex Ferreira Miloch..A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 04/2011 de 21/03/2011.

Comunicado de deferimento da Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento e equipamento com CNAE de atividade 8630-5/04 Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Prot 281/17- MIRA, Data de protocolo: 04/08/2017, com seu respectivo CEVs: 353010201-863-000019-1-0 e 353010201-863-000020-1-1. Razão Social: MARCO ANTÔNIO FERNANDES MORALES CPF: 527952769-68. End.: Praça Manoel Alves de Athaide Nº140. Bairro: Centro. Mirandópolis – SP, Resp. Legal: Marco Antônio Fernandes Moraes CPF: 527.952.769-68. A Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 04/2011 de 21/03/2011.

JUSSARA S.C.ARAUJO

COORDENADORA VISA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Terça-feira, 15 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 23

Página 3 de 3

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 041/2017

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença, apresentado em 03/08/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 11/08/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora JOANA DARC HOLGADO DA SILVA, RG. 23.625.502-2/SSPSP, CPF/MF. 095.667.988-90, pelos períodos de: 03/07/2017 e de 18/07/2017 à 16/08/2017.

Art. 2º - Em atendimento ao pedido de prorrogação do Auxílio-Doença 408/2017, apresentado em 26/07/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 27/07/2017, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença da servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA BARROSO, RG. 53.539.900-5/SSPSP, CPF/MF. 418.169.514-04, até o dia 20/08/2017.

Art. 3º - Em atendimento ao pedido de prorrogação do Auxílio-Doença 406/2017, apresentado em 04/08/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 11/08/2017, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença do servidor DEUSDETH CARDOSO, RG. 22.527.435-8/SSPSP, CPF/MF. 064.377.668-97, até o dia 17/09/2017.

Art. 4º - Em atendimento ao pedido de prorrogação do Auxílio-Doença 370/2017, apresentado em 01/08/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 11/08/2017, prorrogar nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora ELZA APARECIDA SIVIRIANO, RG. 20.244.665/SSPSP, CPF/

MF. 061.657.148-89, até o dia 08/09/2017.

Art. 5º - Em atendimento ao pedido de Auxílio-Doença, apresentado em 09/08/2017 e, em conformidade com laudo médico pericial emitido em 11/08/2017, conceder nos termos da Lei Complementar Municipal 072/2014, Auxílio-Doença a servidora NERSI DO VALLE CALISTO, RG. 17.646.856/SSPSP, CPF/MF. 092.930.688-00, pelo período de: 25/07/2017 à 30/08/2017.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data com os efeitos retroagidos ao dia 03/07/2017.

Mirandópolis-SP., 11 de agosto de 2017.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.